



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
33/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUI E A EMPRESA TRIPS
PASSAGENS E TURISMO LTDA.**

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, LUCAS LOPES DE ARAUJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.013.698/0001-80, sediado(a) no, SHS Galeria do Hotel Nacional, lojas nº 57 e 58, Brasília (DF), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARLI MARIA DE JESUS DENSER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 219.367, expedida pela Secretaria de Segurança Pública- DF, e CPF nº 057.515.271-00 tendo em vista o que consta no Processo nº 55110.001220/2016-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2016., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO	
DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem
Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso
--	-------------------------------------

1.1.1.1 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (Complemento)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasso - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos
5	Repasso - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos
6	Repasso – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

1.2.1 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

1.3 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/12/2016 e encerramento em 15/12/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

- 1.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 1.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total estimado da contratação é de:

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS	60	5,00	300,00
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS	30	7,00	210,00
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS	20	2,00	40,00
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	60	662,31	39.738,60
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	30	4.785,66	143.569,80
6	Repasse – SEGURO VIAGEM	30	275,62	8.268,60
Total				192.127,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

3 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154048
Fonte: 112
Programa de Trabalho: 108565
Elemento de Despesa: 339039

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

7 CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

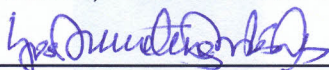
14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina –PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, 15 de dezembro de 2016.

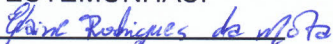


Representante legal da CONTRATANTE

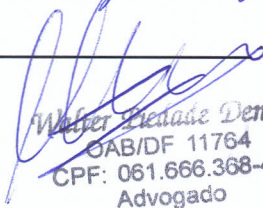


Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Carne Rodrigues da Silva



Walter Densete Denser
OAB/DF 11764
CPF: 061.666.368-49
Advogado



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016 - UASG 154048

Nº Processo: 23111013919201687. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 15/12/2016 a 15/12/2017. Valor Total: R\$192.127,00. Fonte: 112000000 - 2016NE802132. Data de Assinatura: 15/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATOS DE RESCISÃO

Contrato Nº 10/2016. Nº Processo: 23111007280201609. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 06982630000195. Contratado: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E -SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de apoio administrativo, conservação, limpeza e atividades auxiliares no Campus Ministro Petrônio Portela. Fundamento Legal: Art.77, Art.78 e Art.79, I da Lei 8666/93 Data de Rescisão: 05/02/2017.

(SICON - 25/01/2017) 154048-15265-2017NE800090

Contrato Nº 12/2016. Nº Processo: 23111020999201546. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 05365957000155. Contratado: ALPHA 05 EMPREENDIMENTOS E -SERVIÇOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço de apoio administrativo, conservação limpeza e atividades auxiliares no Campus Ministro Petrônio Portela. Fundamento Legal: Art.77, Art.78 e Art.79, I da Lei nº8666/93. Data de Rescisão: 05/02/2017.

(SICON - 25/01/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 73111032167201319. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 07250590000150. Contratado: TECON ENGENHARIA LTDA - Objeto: Dilação de prazo para execução de serviço de Construção do Complexo de Badminton da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portela, Teresina-PI. Fundamento Legal: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 14/02/2017 a 14/06/2017. Data de Assinatura: 18/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 154048-15265-2016NE800051

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Empresas inabilitadas: DJ CONSTRUÇÕES LTDA, PARALELA ENGENHARIA LTDA, BT ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA e PROJECOM PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Empresas Habilitadas: AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA, FACE ENGENHARIA LTDA, CRB ENGENHARIA EIRELI- EPP, PEREIRA SOLUÇÕES, COMPASSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAIS LTDA.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Compras

(SIDEC - 25/01/2017) 154080-15277-2016NE800078

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2017

Processo: 23122023782/2016-40 PARTICIPES: Universidade Federal de São João del-Rei: FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI e Geominas - Geologia e Construtora Ltda. - EPP.

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico "Desenvolvimento de um sistema computacional para o processamento de dados laboratoriais relativos a ensaios de infraestrutura de transportes e obras geotécnicas. Vigência: de 16/01/2017 até 16/07/2017. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela FAUF: Bezamat de Souza Neto; Pela UFSJ: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira - Reitor. Pela Geominas: Paulo Henrique Daniel - Diretor. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº. 23122104977/2014-28, CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Realização de estágio supervisionado do curso de medicina para alunos do Campus Centro-Oeste Dona Lindu -UFSJ. Vigência de 08/01/2017 até 07/01/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PTFES 087892, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte de recursos 0112.000000, SIGNATÁRIOS Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, Reitor e o credenciado abaixo. Data de assinatura: 23/12/2016.

Nº. do Termo de Credenciamento	Credenciado	Empenho
312/2014	Hospital Nossa Senhora das Mercês	2016NE82978

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº. 23122002550/2013-19, CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Realização de estágio supervisionado do curso de enfermagem para alunos do Campus Centro-Oeste Dona Lindu -UFSJ. Vigência de 01/01/2017 até 31/12/2017. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PTFES 087892, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte de recursos 0112.000000, SIGNATÁRIOS Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, Reitor e o credenciado abaixo. Data de assinatura: 23/12/2016.

Nº. do Termo de Credenciamento	Credenciado	Empenho
163/2013	Hospital Nossa Senhora das Mercês	2016NE80129

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 ABERTURA - CPD-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E MECATRÔNICA - DETEM, na área de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se http://www.ufsj.edu.br/propg/concurso_docentes.php como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou áreas afins.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do DETEM (Campus Alto Paraopeba, Rod. MG 443, Km 7, Caixa Postal 131, Ouro Branco - MG CEP 36.420-000, no horário de 14h as 19h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de fevereiro de 2017.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 26 de janeiro a 30 de janeiro de 2017.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 1º de fevereiro de 2017.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A - sc Doutor Assistente A - sc Mestre Auxiliar - sc Graduado ou Especialista	20 horas	2.236,29	95,44	171,79	511,73	1.068,78
	40 horas	3.117,22	186,42	410,67	1.091,90	2.580,39

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada, fazendo jus à Retribuição por Titulação correspondente ao respectivo título, sendo vedada alteração posterior.

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova de Títulos;

4.2 A data prevista para o início das provas é 23 de fevereiro de 2017. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Teoria de linhas de transmissão e Carta de Smith.

5.2 Guias de onda retangulares e linhas de transmissão.

5.3 Técnicas de casamento de impedâncias.

5.4 Componentes passivos, acopladores direcionais, divisores de potência.

5.5 Propagação sobre a terra plana e esférica. Refração das ondas na troposfera. Efeitos da difração. Efeitos dos gases atmosféricos e da precipitação.

5.6 Sistemas lineares. Invariância no tempo, Causalidade. Variáveis aleatórias Múltiplas variáveis aleatórias. Características espectrais de processos aleatórios

5.7 Introdução ao cálculo numérico: Zeros de funções. Solução numérica de Sistemas Lineares e de Equações Diferenciais Ordinárias, Integração Numérica.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 25 de janeiro de 2017, sendo assinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

GEUNIC FIDÔCO SOUZA